

8. O QUE O TRABALHADOR DEVE FAZER CASO OS NOVOS PISOS

APROVADOS EM LEI NÃO SEJAM CUMPRIDOS?

OS TRABALHADORES DEVEM DENUNCIAR DIRETAMENTE PARA O SEU SINDICATO

Araçatuba

Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Araçatuba
R. Afonso Pena, 1.328 - Vl. Mendonça - Araçatuba/SP - CEP 16015-060
Site: www.sinsaudearacatuba.com.br
E-mail: seessata@terra.com.br
Telefone: (18) 3622.1207 - Fax: (18) 3624.9844

Campinas

Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde de Campinas
R. Duque de Caxias, 368 - Centro - Campinas / SP - CEP 13015-310
www.sinsaude.org.br
E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br
Telefone: (19) 3739-4277 / Fax: (19) 3739-4277

Franca

Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde de Franca
R. Arthur Marangoni, 2.421 - Vl. Ind. - Franca/SP - CEP 14403-371
www.sinsaudefranca.org.br
E-mail: seessfr@uol.com.br
Telefone: (16) 3721.4855 / 0800-9415011

Jauí

Sindicato dos Empregados dos Estabelecimentos de Saúde de Jauí
R. Sebastião Ribeiro, 501 Centro - Jauí/SP - CEP 17201-180
www.sinsaudejau.com.br
E-mail: sinsaudejau@uol.com.br
Telefone: (14) 3622.4131 / (14) 3624.5399

Piracicaba

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Piracicaba
R. Riachuelo, 1.111 Piracicaba- SP - CEP 13419-311
www.saudesin.com.br
E-mail: adm@saudesin.com.br
Telefone: (0xx19) 3434-0424

Presidente Prudente

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Presidente Prudente
R. Djalma Dutra, 759 - Vl. Ocidental - Pres. Prudente/SP - CEP 19015-040
E-mail: sintespprudente@gmail.com.br
Telefone: (18) 3222.7578

Ribeirão Preto

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Ribeirão Preto
R. Marquês de Valença, 33 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-490

www.sinsaudep.org.br
E-mail: contato@sindees.org.br
Telefone: (16) 3635-1205

Rio Claro

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Rio Claro
Av. 15 nº 145 - Saúde - Rio Claro/SP - CEP 13500-330
E-mail: sindsauderc@ig.com.br
Telefone: Fone (19) 3534.0155

Santos

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Santos (Sintrasaúde)
Av. Ana Costa, 70 - Vila Matias - Santos/SP - CEP 11060-001
www.sintrasaudesantos.org.br
E-mail: sintrasaude@uol.com.br
Telefone: (13) 3202.8074

São José do Rio Preto

Sind. dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de SJ do Rio Preto
R. Rio Preto, 3.271 - Bairro Redentora - São José do Rio Preto/SP - CEP 15015-760
www.sindsauderriopreto.org.br
E-mail: sind.saude@westnet.com.br
Telefone: (17) 3211.2525

São José dos Campos

Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São José dos Campos
Praça Londres, 47 - Jd. Augusta - São José dos Campos/SP - CEP 12216-760
www.sindsaudsjc.org.br
E-mail: sede@sindsaudsjc.org.br
Telefone: (12) 3922.8151 / Fax (12) 3922.8444

Sorocaba

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Sorocaba
R. Cel. José Prestes, 113 - Centro - Sorocaba/SP - CEP 18035-625
www.ssaude.org.br
E-mail: ssaude@terra.com.br / msc@terra.com.br
Telefone: (15) 3219.1520

São Paulo

Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem e Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de São Paulo
R. Tamandaré, 393, São Paulo/SP - CEP 01525-001
E-mail: diretoria@sinsaudep.org.br
Telefone: (11) 3207-5790

TIRA DÚVIDAS

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM



1. QUAL A LEI QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM?

O piso salarial do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira foi estabelecido pela Lei n. 14.434, publicada no Diário Oficial da União, edição de 05/08/ 2022. Os pisos estabelecidos são:

- **Enfermeiro: R\$ 4.750,00**
- **Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00**
- **Auxiliar de Enfermagem e Parteira: R\$ 2.375,00.**

2. QUANDO DEVE SER PAGO O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM?

O piso salarial tem aplicação imediata e deve ser pago a partir de agosto de 2022 para os profissionais regidos pela Consolidação da Legislação Trabalhista (CLT).

3. HOSPITAIS FILANTRÓPICOS, SANTAS CASAS E INSTITUIÇÕES BENEFICENTES QUE RECEBEM VERBA PÚBLICA OU ESTEJAM EM INTERVENÇÃO DEVEM CUMPRIR A LEI?

SIM, todas as empresas. Os trabalhadores que são regidos pela CLT recebem o novo piso salarial a partir de agosto de 2022. Já os profissionais que são servidores públicos só receberão a partir de 2023.

4. O PISO SALARIAL SERÁ PROPORCIONAL À JORNADA DE TRABALHO?

NÃO. O piso salarial independe da jornada de trabalho praticada.



5. O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DEPENDE DE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA?

NÃO. Qualquer trabalhador tem direito a receber, no mínimo, os pisos. As convenções coletivas podem estabelecer valores mais altos, nunca mais baixos.

6. OS REAJUSTES DA CAMPANHA SALARIAL DEVEM SER APLICADOS SOBRE O PISO NACIONAL?

Deve ser verificado o estabelecido na norma coletiva, mas em regra geral os reajustes salariais devem ser aplicados sobre o salário de maio/2022, portanto, se o salário reajustado não ultrapassar o piso previsto na Lei, deve ser exigido o cumprimento da Lei.

7. HOUVE VETO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA REFERIDA LEI?

SIM. O presidente vetou o reajuste anual pelo INPC, por isso a importância de os trabalhadores se manterem unidos ao Sindicato para lutarmos pelo reajuste salarial anual e manutenção das demais conquistas.

ATENÇÃO:

- NENHUM BENEFÍCIO PODE SER RETIRADO DO TRABALHADOR
- O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONTINUA COM A MESMA BASE DE CÁLCULO
- AS EMPRESAS NÃO PODEM MUDAR A NOMENCLATURA DA FUNÇÃO PARA DEIXAR DE CUMPRIR O PISO NACIONAL

